



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 16/2019

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 16/19, do Poder Legislativo, referente ao Projeto de Lei nº 08/19, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.12.01.	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
18.541.0021.1.683	PATRULHA MECANIZADA		
449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	283.757,34
	Fonte Recurso - 05- Transf.e Conv.Federais Vinc.		
	Aplicação – 100.088 Conv.Patrulha Mecanizada		
449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	95.242,66
	Fonte Recurso 01- Tesouro		
	Aplicação – 100.088 Conv.Patrulha Mecanizada		
	Total.....	R\$	379.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os seguintes:

I - R\$ 283.757,34 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos) provenientes de excesso de arrecadação durante o exercício de 2019, através do Contrato de Repasse nº 877564/2018/MAPA/CAIXA celebrado com a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, a ser verificado na Receita (24.18.10.71.00.01).

II - R\$ 95.242,66 (noventa e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2.13.01.	ADMINISTRACAO DA DÍVIDA		
99.999.9999.0.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
(1133) 999999	Reserva de Contingência.....	R\$	95.242,66
	Fonte Recurso 01- Tesouro		
	Aplicação – 110.000		
	Total.....	R\$	95.242,66



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 6.556 de 13 de julho de 2018, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 26 DE MARÇO DE 2019.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO
Presidente